

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 95/2023

JOSELIA SANTOS 21899398520, com endereço na R Tereza Cristina, 68, São Sebastiao, Ilheus/BA, CEP 45.653-782, inscrita no CNPJ sob nº. 22.925.668/0001-82, denominado **CONTRATADO**, observado a Licitação modalidade Dispensa nº 37/2023, Contrato nº 95/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº95/2023, firmado em 22 de março de 2023, objetivando a Aquisição De Passaporte Para Entrada No Espetáculo Teatral: "Os Três Porquinhos, O Musical", Para Os Alunos Do Sistema Municipal De Ensino De Jequié-Ba.

DOTAÇÕES PARA INCLUIR:

Unidade: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Proj./Afv.: 2200 – Manutenção Do Ensino Fundamental

Elemento: 33903200 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001001-Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino

Proj./Afv.: 2039 - Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Infantil - Pré-Escola

Elemento: 33903200 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Fonte de Recurso: 15001001-Recursos Não Vinculados De Impostos - Despesas Com Manutenção E Desenvolvimento Do Ensino

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de abril de 2023.

Zenildo Brandão Santana
Prefeito

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 - Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Av. Otávio Mangabeira | S/N | Km 3 | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5240E2AE6D97F7AA5D5DED524DBFFE36